



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2012,
de 5 de novembro de 2012.

Procedimento Administrativo n.º 08190.093277/12-61

Assunto: segurança no embarque e desembarque de estudantes.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua **PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**, no exercício das funções institucionais de que tratam os artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, e especialmente o artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/93, que dispõe competir ao Ministério Público da União expedir recomendações objetivando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover,

CONSIDERANDO que, de acordo com as atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC, incumbe a defesa dos direitos coletivos protegidos constitucionalmente;

CONSIDERANDO que cabe à Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC exercer a defesa dos direitos sociais previstos constitucionalmente, sempre que se cuide de garantir-lhes o respeito pelos Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos da Resolução n.º 095/2010 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

CONSIDERANDO o teor de reclamação formulada perante a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC, noticiando a falta de segurança no



embarque e desembarque de estudantes do Centro Educacional Sigma e da Escola Paroquial Santo Antônio, situados na Quadra 910 Sul do Plano Piloto, Brasília/DF;

CONSIDERANDO que, em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2012, os representantes das instituições de ensino informaram que, apesar de existirem locais apropriados para embarque e desembarque de estudantes, a situação do trânsito se agrava porque, diante da falta de sinalização adequada, os pais costumam estacionar seus veículos em filas duplas nas entradas das escolas, ocasionando congestionamentos nos horários de pico;

CONSIDERANDO que, na mesma ocasião, ficou constatada a necessidade de melhorias na sinalização e fiscalização do trânsito nas proximidades das duas escolas,

RESOLVE

I – RECOMENDAR

1. Ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF que, em conformidade ao discutido na reunião do dia 30 de outubro de 2012:

- 1.1. Promova melhorias na sinalização de trânsito nas proximidades das duas escolas, inclusive mediante colocação de placas de “proibido estacionar” ao longo do meio-fio;
- 1.2. Revitalize a pintura das vagas do estacionamento, do transporte escolar e das faixas de pedestres existentes no local e coloque barreiras com o objetivo de evitar manobras na contramão;
- 1.3. Efetue, por intermédio de seus agentes, a fiscalização do trânsito no local duas vezes por semana.

2. Aos Ilustríssimos Senhores Diretores do Centro Educacional Sigma e da Escola Paroquial Santo Antônio que:



- 2.1.1. Intensifiquem a campanha de conscientização dos pais, com a realização de reuniões específicas pelo menos uma vez por semestre e a distribuição de circulares internas, acerca da importância em observar a sinalização de trânsito, especialmente nos momentos de embarque e desembarque de alunos;
- 2.1.2. Coloquem cones dos próprios colégios nos recuos de embarque e desembarque junto à W5 nos horários de pico;
- 2.1.3. Solicitem ao DETRAN/DF a realização de campanha de educação do trânsito específica aos pais de alunos.

II – REQUISITAR

Aos Ilustríssimos Senhores Diretores do DETRAN/DF, do Centro Educacional Sigma e da Escola Paroquial Santo Antônio que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, informem à Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão acerca das providências adotadas para o acatamento da presente Recomendação.

Publique-se.

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão

original assinado